



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0193/2015**

A frota de motocicletas na cidade de São Paulo cresce de forma exponencial.

No ano de 2014, 45 mil motocicletas foram emplacadas no município, o que corresponde a um número de 123 novas motos nas ruas paulistanas por dia. Os motociclistas sofrem com a falta de segurança no trânsito e o número de acidentes fatais em que eles estão envolvidos é alarmante - média de mais de uma morte por dia na cidade.

É demanda constante dos motociclistas paulistanos mais espaço para o seu deslocamento nas faixas de rolamento, uma vez que, em geral, estes têm de se aventurar perigosamente por entre os automóveis. Uma alternativa viável seria a utilização das faixas exclusivas e corredores de ônibus.

Há exemplos de outras cidades do mundo que liberaram o uso das faixas exclusivas de transporte coletivo para as motos e tiveram sucesso, com redução dos índices de congestionamento e do número de acidentes. Há exemplos bem sucedidos em Portugal, na Escócia, na França, na Alemanha e na Inglaterra. O caso de maior visibilidade é o de Londres, onde estudos apontam uma redução de 40% no número de acidentes envolvendo motocicletas durante os primeiros 18 meses após a permissão aos motociclistas para circular pela faixa "BUS", onde somente o transporte público e bicicletas eram permitidos antes.

Além disso, vale dizer que a presente propositura libera o uso das faixas exclusivas apenas entre os horários de pico para que a fluidez do transporte coletivo - que deve ser priorizado - não sofra interferência significativa. Deve-se ter em vista, todavia, que a Companhia de Engenharia de Tráfego (CET) seguramente se empenhará em implementar a medida com os devidos cuidados e com um período para adaptação.

Diante do exposto, peço atenção dos Nobres pares para a aprovação deste importante projeto.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/05/2015, p. 72

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).